



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de mobiliários (cadeiras, mesas e gaveteiros), por empresa especializada, em conformidade com a Lei do Pregão 10.520/02, a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1. Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação dos mobiliários (cadeiras, mesas e gaveteiros) pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Gabinete de Segurança Institucional, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais de seus servidores. Tais bens são necessários para substituir aqueles similares que apresentam desgaste natural ou por terem sofrido eventual dano durante o uso, bem como para serem usados nas instalações recém-inauguradas do GSI/RJ.

O quantitativo, conforme discriminado na tabela abaixo, foi definido após levantamento realizado em todas as unidades internas do GSI para atender às necessidades atuais do órgão, e para cumprir o planejamento realizado de substituição gradual de itens similares que estão no término de sua vida útil, pelo período de um ano.

Item	Quantidade solicitada	Unidades que serão atendidas
Cadeira Diretor	100	40 cadeiras para nova estrutura no 2º andar do prédio do GSI
		30 cadeiras para Gabinete do GSI
		12 cadeiras para DGAF do GSI
		05 cadeiras para o posto médico do GSI
		06 cadeiras para SUPTRANS
		07 cadeiras o DGOA
Mesa Escritório 1,50 x0,60x0,75	60	24 mesas para nova estrutura no 2º andar do prédio do GSI
		23 mesas para DGAF do GSI
		06 mesas para o posto médico do GSI
		05 mesas para SUPTRANS
		02 mesas para o DGOA
Mesa Escritório 1,20x0,60x0,75	50	24 mesas para nova estrutura no 2º andar do prédio do GSI
		20 mesas para DGAF do GSI
		03 mesas para SUPTRANS
		03 mesas para DGOA
Mesa de reunião circular	04	04 mesas para nova estrutura no 2º andar do prédio do GSI
Gaveteiro	30	30 gaveteiros para nova estrutura no 2º andar do prédio do GSI

1.2. Instrumentos de planejamento

A aquisição pretendida encontra respaldo no Plano de Contratação Anual para o exercício financeiro de 2022, elaborado por este Gabinete de Segurança Institucional, demandando, no entanto, alguns ajustes nos objetos e quantidades.

1.3. Objetivo da contratação

Contratação de mobiliário (cadeiras, mesas e gaveteiros), para atendimento das demandas internas deste Gabinete de Segurança Institucional.

Solicitação: contratação de mobiliário.

Necessidade: garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Gabinete de Segurança Institucional, com a substituição de mobiliários que apresentam desgaste natural ou por terem sofrido eventual dano durante o uso, bem como para serem usados nas instalações recém-inauguradas do GSI/RJ.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Aquisição de cadeiras, mesas e gaveteiros, para suprir as necessidades constantes de bens móveis nas dependências deste GSI.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
7110.004.0560	128001	CADEIRA - TIPO: DIRETOR, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAVEL POR SISTEMA PNEUMATICO (A GAS), RECLINACAO: AJUSTAVEL, MATERIAL ESTRUTURA:	UNIDADE	100

		<p> AÇO, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO SINTETICO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM , PRANCHETA: SEM </p>		
7110.009.0029	55799	<p> MESA ESCRITORIO - MATERIAL: AGLOMERADO, REVESTIMENTO: MELAMINICO (FORMICA), MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI COR OVO, DIMENSAO: 1,50 X 0,60 X 0,75 CM </p>	UNIDADE	60
7110.009.0030	55800	<p> MESA DE TRABALHO RETANGULAR MEDINDO 120X60X75cm COM ESTRUTURA METÁLICA, PASSA CABOS E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO </p>	UNIDADE	50
7110.009.0951	145305	<p> MESA REUNIÃO CIRCULAR MEDINDO 120 X 740 cm, TAMPO EM FIBRA DE MADEIRA MDP C/REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) 25MM, BORDAS PVC. </p>	UNIDADE	04
7110.007.0282	172004	<p> GAVETEIRO - MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: CINZA, GAVETA: 4 GAVETAS, DIMENSAO (H X L): 40 X 48 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ACESSORIO: GAVETEIRO VOLANTE, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE </p>	UNIDADE	30

2.3. Informações complementares

3.3.1. Para o item 01, ID 128001, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Assento: base interna em madeira compensada multi-lâminas; espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade aproximadamente entre de 40 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura de no mínimo 40mm; revestido com material sintético impermeável; com profundidade útil entre 380 e 460mm; a borda frontal deverá ser arredondada; com características de pouca ou nenhuma conformação na base; a regulagem do assento deverá permitir que sua superfície superior ajustável, em relação ao piso, fique entre 37 cm (trinta e sete centímetros) e 50 cm (cinquenta centímetros); cor: preto.

Encosto: Deverá ser em espuma injetada em poliuretano flexível (com densidade entre 40 e 50kg/m³) com base interna em madeira compensada multi-lâminas; revestido com material sintético impermeável, sendo totalmente revestido sem utilização de capa plástica. A Largura deverá ser de pelo menos 400mm e altura de 580mm.

Coluna de regulagem de altura: por acionamento a gás em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4.

Base: deverá possuir 5 patas, fabricada em material resistente que garanta alta resistência mecânica.

Rodízio: duplo, com rodas de aproximadamente 50mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6). Certificações: NBR 13962:2006 – Cadeira; NR 17 – Ergonomia; Selo do INMETRO, com Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO ou profissional devidamente habilitado.

3.3.2. Para o item 02, ID 55799, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Tampo: Em formato retangular, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com pelo menos 25 mm de espessura, em peça única; acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de no mínimo 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto; cor: bege.

Chapas: Com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial; encabeçamento: nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em policloreto de vinil com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente, na mesma cor do laminado e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 01 da norma ABNT N2 13966/2008.

Passa cabos: em polipropileno injetado com diâmetro central de aproximadamente 070mm, composto para tampa externa superior. Guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação dos pés feita através de bucha e parafuso com rosca.

Painel Frontal Inferior: em fibra de madeira aglomerada (MDP), com 18 mm de espessura, com demais especificações semelhantes às do tampo.

Pés metálicos em "1": com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, coluna frisada em chapa de aço, com nivelador Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO ou profissional devidamente habilitado.

3.3.3. Para o item 03, ID 55800, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Tampo: Em formato retangular, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com pelo menos 25 mm de espessura, em peça única; acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de no mínimo 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto; cor: bege.

Chapas: Com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial; encabeçamento: nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em policloreto de vinil com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente, na mesma cor do laminado e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 01 da norma ABNT N2 13966/2008.

Passa cabos: em polipropileno injetado com diâmetro central de aproximadamente 070mm, composto para tampa externa superior. Guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação dos pés feita através de bucha e parafuso com rosca.

Painel Frontal Inferior: em fibra de madeira aglomerada (MDP), com 18 mm de espessura, com demais especificações semelhantes às do tampo.

Pés metálicos em "1": com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, coluna frisada em chapa de aço, com nivelador Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO ou profissional devidamente habilitado.

3.3.4. Para o item 04, ID 145305, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Tampo: Em formato redondo, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com pelo menos 25 mm de espessura, em peça única; acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de no mínimo 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto; cor: bege.

Chapas: Com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial; encabeçamento: nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em policloreto de vinil com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente, na mesma cor do laminado e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 01 da norma ABNT N2 13966/2008; com **passa cabos:**

Estrutura metálica: modelo em "X", composta por base em tubo de aço com no mínimo 50x30x1.2mm; com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos. Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida

por ergonomista certificado pela ABERGO ou profissional devidamente habilitado.

3.3.5. Para o item 05, ID 172004, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Tampo: estrutura em MDP 15mm de espessura com fita de borda PVC com 0,45mm de espessura; cor: bege.

Fundo das gavetas e do gaveteiro: em MDF de 3mm de espessura, com capacidade de carga de 10kg distribuídos/3kg por gaveta distribuídos; quatro gavetas com corredeira metálica de 350mm; revestimento em todas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com 4 gavetas com uma maçaneta cada, com corredeiras metálicas para as gavetas, com fechadura única que trava todas as gavetas; cor: bege.

Rodízio: em PVC com 55 mm de altura e fixação por chapa de aço e quatro rodízios duplos.

3.3.6. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

2.4. Definição da natureza do Bem

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.1. As especificações mínimas do material a ser contratado serão descritas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 deste Termo de Referência;

3.1.2. O objeto deverá ser entregue e montado, conforme cronograma contido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, em horário comercial, das 9h às 17h na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

3.1.3. Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

3.1.4. A entrega e/ou montagem do material deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelos telefones: (21) 2334-3378. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 as 17h00);

3.1.5. O atraso injustificado na entrega do objeto pronto para uso sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.2. Duração do contrato

O contrato terá duração de 12 meses.

3.3. Reajuste de preços

Não se aplica ao tipo de contratação.

3.4. Garantias contratuais

Não será exigida garantia contratual, uma vez que o pagamento será realizado apenas após o recebimento definitivo do objeto. Além disso, haverá a exigência de fornecimento de Certificados de Garantia, com validade de pelo menos 01 (um) ano.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

- Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;

Demais disposições sobre padrões de sustentabilidade ambiental previstas no Decreto Estadual nº 46.629/2012 aplicáveis ao objeto.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Por se tratar de aquisição de bem de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se observa potencial aumento de competitividade em permitir a participação de consórcio, por não haver complexidade no objeto e pelo valor estimado para a contratação ser relativamente baixo considerados os itens individualmente; não demandando a contratação, portanto, ampla capacidade técnica ou econômica da empresa a ser contratada. Pelo exposto, não deverá ser autorizada a participação de consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Não deverá ser exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

3.10. Responsabilidades das partes

3.10.1. Responsabilidades da contratante

- Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- informar à contratada o dia, local e horário da entrega e montagem do material, bem como os respectivos quantitativos, em situações excepcionais que demandem ajuste(s) na programação inicial deste Termo de Referência.

3.10.2. Responsabilidades da contratada

- Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, descarregamento e montagem das mercadorias;
- Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade do objeto fornecido, providenciando a sua imediata correção ou troca sem ônus para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo;
- A Contratada deverá apresentar o Certificado de Garantia referente ao objeto fornecido, com validade mínima de 01 (um) ano;
- A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente ao material fornecido;
- A **CONTRATADA** deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Gabinete de Segurança Institucional;
- A **CONTRATADA** deverá cumprir integralmente as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação, na forma da legislação aplicável;
- A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens e/ou serviços, objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações;
- A **CONTRATADA** deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Gabinete de Segurança Institucional e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade por todos os custos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Gabinete de Segurança Institucional;
- A **CONTRATADA** deverá se sujeitar a todas as disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, que sejam aplicáveis à contratação pretendida neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** comunicará ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- Deverá fornecer o bem acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que for aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste o fornecimento mínimo de 50% correspondentes a cada item dos objetos licitados, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

4.2. Habilitação Jurídica

4.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

4.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se saque vencedora na licitação.

4.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

4.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

4.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

4.3.3 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

4.3.3.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo VII - Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Qualificação Econômico-financeira

4.4.1 Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) certidões negativas de falência e recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.
- 4.4.2 Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

4.5. Amostra ou Protótipo

4.5.1. Poderá ser exigida da proponente que se classificar em primeiro lugar a apresentação de amostra de cada um dos itens objeto da contratação.

4.5.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas no endereço constante à Rua Pinheiro Machado, nº S/N, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22231-901 – Palácio Guanabara.

4.5.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com: o número do item e nome da empresa, devendo conter os respectivos prospectos e certificações, quando couber, conforme elementos mencionados no Termo de Referência, além de dispor, na embalagem ou no próprio produto, e identificar informações quanto à características dos produtos, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência, código do produto, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto.

4.5.4. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto da contratação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

4.5.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

4.5.6. Será desclassificada a proposta da empresa que tiver a amostra rejeitada ou que não a entregar no prazo estabelecido.

4.5.7. O mobiliário entregue como amostra, caso aprovado pela administração, será considerado como unidade do produto entregue pela contratada.

4.6. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

Caberá à contratada obter e apresentar as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Os dados dos servidores que participarão da fiscalização do contrato.

- Sr. Paulo Ricardo do Nascimento- 2º SGT PM, Id Funcional: 2519808-4
- Sr. Marco Antônio Patrício Aquino- 1º Sgt PM, Id Funcional: 2174486-6
- Sr. Thiago Moreira da Silva, Id. Funcional: 5083144-5

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A comunicação entre as partes se dará através do endereço eletrônico almox.patrim@gsi.rj.gov.br e/ou do telefone (21) 2334-3378.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, através de recibo, no prazo máximo de 72h após sua entrega e montagem;

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente pela comissão a que se refere o item "5.3.1", após a análise qualitativa do material e consequente aceitação mediante confecção de termo específico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do objeto em condições de uso (incluindo a montagem);

5.3.2.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.3.2.2. Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias úteis, para ratificação;

5.3.3. O fornecedor, ao assinar o contrato, declara, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle previstos no edital e adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.3.4. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

5.4. Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;

5.4.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS**6.1. Garantia técnica**

6.1.1. A empresa fornecedora do material deverá fornecer o Certificado de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal; e todas as certificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.2. No termo de garantia ou equivalente deverá constar, de maneira clara e adequada, em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de uso do produto, se couber. O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

6.1.3. O período de vigência será de um (ano) meses, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo.

6.1.4. O bem fornecido deverá ter assistência técnica no estado do Rio de Janeiro.

6.2. Assistência técnica

- a) A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia;
- b) As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pela contratada durante todo o prazo de garantia; e

A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

6.3. Rede credenciada de assistência técnica e distribuição de peças

A contratada deverá apresentar, ainda, a relação das empresas que realizem serviços de assistência técnica autorizada pelo fabricante, contendo o nome, seus endereços e telefones.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Paulo Ricardo do Nascimento - 2º SGT
PM
Chefe da Divisão de Gestão de Bens
Patrimoniais/GSI/DGAF/COOMP
Gestor de Bens Móveis
Id: 2519808-4

Tuany Cristiny Machado da Silva
Coordenadora de Material e
Patrimônio/GSI/DGAF/COOMP
Id. Func.: 5074756-8

8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Wellington Teixeira Bezerra
Diretor Geral de Administração e Finanças
ID: 5032666-0

Rio de Janeiro, 08 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo do Nascimento, Segundo Sargento**, em 21/07/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tuany Cristiny Machado da Silva, Coordenadora**, em 21/07/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Teixeira Bezerra, Ordenador de Despesas**, em 21/07/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **35790707** e o código CRC **B7232AE9**.